



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.350 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

“Revoga o art. 7º, inciso V, alínea e, da Lei nº 2.310, de 18 de dezembro de 2018.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º, inciso V, alínea e, da Lei Municipal nº 2.310, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

